



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
UNIDADE DEMANDANTE:	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoriamente jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Carú – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ATENA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 26.940.645/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque nº 25, Cond 07 - Patio Jardins Sala 726-Torre B- H.Park Bairro: Vinhais no município de São Luís – MA CEP: 65.074-199, representada pelo Dr. ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JUNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da OAB – MA.: nº 5759 e do CPF.: nº 747.646.913-53. A contratação terá seu valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no período de 12 (doze) meses, totalizando um valor Global de: R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São João do Caru - MA, 07 de março de 2025.

Igor Cristene da Conceição Silva
Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú - MA